

MUNICÍPIO DE MOURA**Aviso n.º 9480/2011**

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11/9, com o n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi concluído com sucesso, o período experimental da trabalhadora, contratada na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Vanda Maria Clérigo Fialho, com a categoria de técnica superior (Contabilidade), em 22 de Fevereiro de 2011.

22 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Maria Prazeres Pós de Mina*.

304526583

Aviso n.º 9481/2011

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 d artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por meu despacho datado do dia 25 de Fevereiro de 2011, renovei, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo período de três anos, a comissão de serviço, da Técnica Superior, Dina Paula Rodrigues Marques, para o exercício das funções de Chefe da Divisão e Acção Social, Saúde e Educação, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 23.º e do n.º 1 do artigo 24.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com efeitos a contar do dia 05 de Abril de 2011.

25 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Maria Prazeres Pós de Mina*.

304530227

MUNICÍPIO DE NELAS**Aviso n.º 9482/2011**

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho de técnicos superiores da carreira geral de técnico superior, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e alínea b) do n.º 1, 3 e 4 do artigo 7.º e artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e, dada a inexistência de candidatos em reserva no Município e tendo em atenção que a consulta prévia à entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, está temporariamente dispensada, de acordo com a informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, torna-se público que por deliberação favorável do órgão executivo Ref. A em 11/08/2010 e Ref. B em 28/12/2010, e por meu despacho das mesmas datas, se encontra aberto procedimento concursal para o recrutamento de dois postos de trabalho de técnicos superiores, da carreira geral de técnico superior, tendo em vista a modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado.

2 — Caracterização dos Postos de Trabalho: Funções constantes no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ainda:

Ref. A — 1 Lugar Técnico Superior de Desporto/Educação Física — Exerce com autonomia e responsabilidade, funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à licenciatura, e inseridos nos seguintes domínios de actividade — no âmbito da direcção técnica desportiva: planeamento, elaboração, organização e controle de acções desportivas; gestão e racionalização de recursos humanos, materiais desportivos e instalações desportivas; na concepção e aplicação de programas e projectos de desenvolvimento desportivo; na formação desportiva, desenvolvimento de projectos e acções ao nível da intervenção nas colectividades, de acordo com o projecto de desenvolvimento desportivo; assegurar os contactos regulares e a realização de iniciativas desportivas com escolas, colectividades desportivas e recreativas, bem como a sua articulação com outras de âmbito sócio-cultural; colaborar no estudo das necessidades de construção de novas instalações e de aquisição de equipamentos para a prática desportiva; fomentar e apoiar o desporto escolar e a prática desportiva para outras camadas da população orientação, acompanhamento e desenvolvimento de treino de jovens nos vários escalões de formação desportiva.

Ref. B — 1 Lugar de Técnico Superior Animação Cultural — Planificação e organização da componente de apoio à família no pré-escolar; gestão, dinamização, acompanhamento e avaliação do serviço de refeições escolares; planeamento, organização desenvolvimento de actividades e projectos de animação sócio-educativa em contexto de prolongamento de horário no pré-escolar, e 1.º complementar ao sistema educativo pré-escolar; interacção no âmbito do processo educativo, com educandos, agentes educativos e encarregados de educação; realização de intercâmbios entre as CAF existentes no concelho; realização de avaliações periódicas do serviço prestado; acompanhamento das crianças nas faltas e impedimentos das educadoras titulares; colaboração no despiste de situações de risco social; orientar comportamentos e actividades; estimular uma participação activa dos encarregados de educação nas actividades educativas dos seus educandos e estabelecer canais de comunicação com os mesmos e com a Associação de Pais; respeitar os imperativos de segurança.

3 — Habilitações literárias exigidas: Ref. A — Licenciatura na área de Desporto/Educação Física; Ref. B — Licenciatura em Animação Cultural.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos dois postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

6 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Nelas.

7 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

8 — Requisitos do vínculo:

Necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público, conforme preconiza o disposto no n.º 1 e 4 do artigo 6.º e alínea a), b) c) do n.º 1, artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008. Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso da impossibilidade de ocupação do posto de trabalho, por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho da Sra. Presidente datado de 11/08/2010 para a Ref. A e 28/12/2010 para a Ref. B.

9 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas, cujo não cumprimento será motivo de exclusão:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

9.2 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário tipo, disponível na Secção de Pessoal/Recursos Humanos e na página electrónica desta Autarquia, endereço www.cm-nelas.pt e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Nelas, Praça do Município, 3520-001 Nelas. Os candidatos deverão preencher correctamente todo o formulário sob pena de exclusão.

9.3 — A apresentação de candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão e *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo requerente, onde constem as funções que têm exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas.

9.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 7 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram,